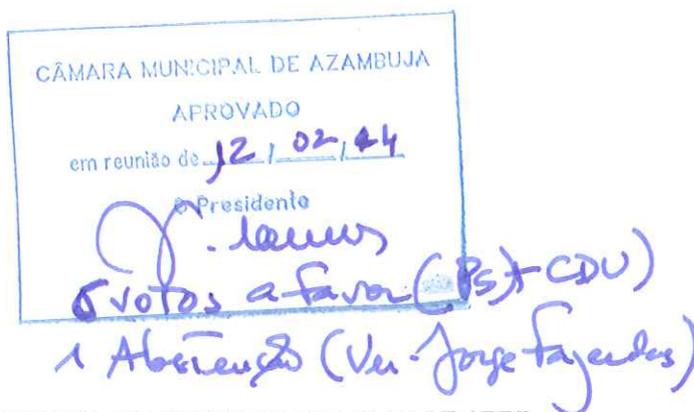


26.Abril.11



--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2011.-----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Joaquim António Ramos, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- O Sr. Presidente cumprimentou a assistência solicitando aos elementos do público a sua inscrição.

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO -----

--- Interveio a Sra. Deolinda Oliveira advertindo ter passado pelas 21h30m junto ao cemitério de Aveiras de Cima, constatando que a porta do mesmo estava aberta, facto que talvez se devesse a avaria da fechadura pelo que sugeriu a sua reparação.-----

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES-----

---Interveio o Sr. Vereador António Jorge Lopes que cumprimentou os presentes, colocando duas questões: relativamente ao PER , Quinta da Mina, indagou quais as diligências que tinham sido tomadas pela Câmara, para ser resolvido o problema dos arrendatários que não regularizavam as rendas, e inquiriu se já tinham sido feitas algumas diligências no sentido de desocupar as frações usadas indevidamente, perguntou de que forma é que a DAJ da Câmara estaria a atuar nesta situação, referindo que desde há seis ou sete anos nunca ter sido realizada nenhuma acção de despejo , mas que gostaria que fossem contemplados os totais da dívida até 2010. Salientou que seria importante contactar as entidades bancárias, sendo estas as maiores detentoras das lojas abandonadas, através de uma notificação da Câmara para que colocassem proteções nas janelas e portas das mesmas impedindo-as de ser violentadas e usadas ilegalmente.-----

--- Indagou ainda em relação às AEC, qual o montante transferido do Ministério da Educação para o Município, deste para a EMIA e da EMIA para os professores; Perguntou ainda qual o montante mensal retido aos professores que exerciam funções públicas noutras escolas.-----

--- Sr. Presidente informou que mandara chamar o Administrador Executivo da EMIA para se documentar com dados que pudessem responder às questões anteriormente colocadas pelo Vereador pois os montantes das transferências do Ministério da Educação já se encontravam disponíveis para serem facultados. Relativamente ao PER da Quinta da Mina, informou terem já sido efetuadas diligências sistemáticas quer ao nível das rendas quer ao nível das faturas da água em atraso, e que existia a intenção de avançar com as injunções, explicando que estas só se efetuariam para valores em dívida superiores a 1000 euros. Passou de seguida a palavra ao Sr. Vice - Presidente.-----

--- Sr. Vice-Presidente referiu já ter chegado a acordo com alguns funcionários relativamente a planos de pagamento para cobrança das dívidas das rendas e de água, e informou que em ocupação ilegal de habitação apenas se encontravam duas famílias; Referiu existir uma listagem de pessoas aguardando pela conclusão das obras nalgumas habitações para as puderem habitar, e que os despejos das famílias em situação ilegal estavam incluídos no levantamento das injunções.-----

--- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, cumprimentando os presentes e informando que em articulação com o SMPC (Serviço Municipal de Protecção Civil) iriam decorrer algumas situações de simulacro nas Escolas do Município, prevendo-se a sua realização até ao início do ano letivo 2011/2012, e que já no início do mês de Maio iriam testar as situações de emergência, investindo inclusivamente na formação do quadro de pessoal docente e não docente-----

----- APROVAÇÃO DE ACTAS -----

--- A Ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2011 foi retirada por decisão unânime do executivo municipal. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente solicitou a inclusão da Proposta 50/P/2011 (Suspensão de Taxas de Ocupação do Espaço Público e Publicidade) para último ponto a ser discutido. A proposta N.46/P/2011 passou para penúltimo ponto da Ordem do Dia. -----

--- Ponto 1. - PROPOSTAS: -----

--- 1.1 - Proposta Nº 13 /VP / 2011-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que: -----

--- *Elsa Cristina Silva Pires, licenciada em Engenharia Civil, se encontra a realizar um estágio não remunerado, nesta autarquia, no DIOM/DPE;* -----

--- Para além de elaboração de projetos e dos procedimentos de contratação pública implícita à formação de contratos de obras públicas, a estagiária irá apoiar os técnicos do departamento nas tarefas de fiscalização de empreitadas, de obras de urbanização não realizadas pelo Município, de atividades de concessionárias na utilização de subsolo e ocupação do espaço público; -----

--- *As atividades atrás descritas podem expor a técnica ao risco de acidentes de trabalho.* -----

--- *Proponho:* -----

--- *Que a Câmara Municipal delibere autorizar a realização de um seguro cujo valor semestral é, aproximadamente 70 euros.* -----

--- *O Senhor Vereador António Jorge Lopes Inquiriu a possibilidade de nestas situações de estágio não remunerados ser atribuído a título simbólico uma bolsa de formação.* -----

--- *O Sr. Vice-Presidente respondeu que neste caso concreto ter sido a própria pessoa a escrever uma carta para a Câmara a solicitar o estágio não remunerado, daí não existir qualquer protocolo.* -----

--- *O Sr. Vereador António Jorge Lopes referiu se na próxima Sessão Ordinária de Câmara seria possível constar uma proposta genérica de atribuição de bolsa de formação a pedido do mesmo, com residência no concelho. ao que o Sr. Presidente respondeu que na generalidade os estágios solicitados pessoalmente eram para conclusão do próprio curso, não vendo necessidade de se elaborar tal Proposta* -----

--- *Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 13/ VP / 2011 aprovada por unanimidade* -----

--- *O Sr. Presidente informou que terem sido lançados até à data três procedimentos por concurso público urgente, sendo eles, o Centro Escolar de Vila Nova da Rainha, Centro Escolar de Aveiras de Cima, e o Pavilhão de Alcoentre tendo sido todos emitidos com um prazo razoável e informou que a Câmara recebera um ofício da ANMP que leu na íntegra.* -----

--- *"Assunto: Fiscalização prévia. Recusa de visto. Tribunal de Contas. MUITO URGENTE."* -----

--- *"Várias Câmaras Municipais submeteram ao Tribunal de Contas contratos de empreitada para efeitos de fiscalização prévia. Tais contratos de empreitada foram precedidos de concurso público urgente, nos termos do disposto no artigo 52.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (aprova as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2010), e dos artigos 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP). Em muitos dos processos submetidos para fiscalização prévia, tem o Tribunal de Contas recusado o visto, essencialmente invocando os seguintes fundamentos:-----*

--- *a. Que a urgência invocada não é factual e documentalmente demonstrada no processo, não configurando, assim, uma situação de urgência;* -----

--- *b. Fixação de prazos demasiado curtos para a apresentação de propostas.* -----

--- *Relativamente a estes aspetos, tem o Tribunal de Contas entendido que:-----*

--- *a. A adoção do procedimento de concurso público urgente tem, desde logo, um pressuposto prévio, que é determinante da sua admissibilidade ou não: a circunstância de se estar perante um caso de urgência na celebração do contrato a que se destina. Para que uma situação possa ser considerada de*

urgência, terá de se estar perante um caso em que a utilização de um procedimento normal resultaria ineficaz ou revelar-se-ia inidóneo para dar, em tempo oportuno, a resposta adequada;-----

--- b. Embora o artigo 158.º do CCP estabeleça que o prazo mínimo para apresentação das propostas, num concurso público urgente, é de vinte e quatro horas, entende o Tribunal de Contas que a fixação de prazos demasiado curtos para a apresentação das propostas não garante o respeito pelos princípios da legalidade, da concorrência e da igualdade previstos no artigo 1.º, n.º 4 do CCP, sendo suscetível de restringir o universo de potenciais concorrentes. -----

--- Tais posições do Tribunal de Contas, aduzidas em vários Acórdãos, colocam inúmeras dificuldades aos municípios, e merecem a discordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

--- Atendendo a tal circunstância, a ANMP contactou já aquele Tribunal, no sentido de sublinhar a importância da matéria em causa e o interesse nacional que lhe está subjacente. Paralelamente, e porque a problemática em causa tem contornos assaz relevantes, solicitou-se uma opinião jurídica a um dos mais reputados Professores de Direito, para que a situação possa ser devidamente enquadrada e estudada nos seus contornos fundamentais. -----

--- Alertamos, no entanto, desde já V. Ex.ª para o facto dos processos remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia (ou então em sede de recurso da decisão) deverem ser imediatamente e devidamente fundamentados, podendo ser utilizadas algumas das sugestões a seguir indicadas: -----

--- • A modalidade de concurso utilizada proporciona a diminuição dos prazos para candidatar as obras em causa aos fundos comunitários, daí a absoluta necessidade de agilizar todos os procedimentos de natureza administrativa relacionados com a respetiva adjudicação; -----

--- • Inequivoca economia de tempo que o procedimento de concurso público urgente proporciona, sendo a via mais adequada para garantir o indispensável financiamento das obras através dos fundos do QREN;

--- • Luta contra o tempo, com cronogramas deveras exigentes para serem cumpridos; -----

--- • Número amplo de empresas concorrentes ao concurso público urgente, circunstância que confirma a salvaguarda dos princípios da igualdade e da concorrência; -----

--- • Prejuízos para o interesse público que a anulação dos procedimentos acarretaria, designadamente com o agravamento do custo da obra; -----

--- • Aproveitamento da circunstância excecional de existir um cofinanciamento no âmbito dos POR de 80% sobre o valor elegível dos projetos (no âmbito do Memorando de Entendimento assinado entre o Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento e a ANMP), que tem um âmbito de vigência que poderia cessar a todo o tempo, voltando-se a um cofinanciamento de 60%, o que resultaria numa grande perda para o município e para a sustentabilidade financeira da obra -----

--- • Prejuízo que decorreria para o município no caso do não cumprimento de determinadas taxas de execução do QREN, podendo o mesmo ficar excluído da utilização de fundos comunitários. A situação é tanto mais grave quanto a exclusão da utilização de fundos do QREN se reflete em todos os municípios que integram a respetiva Comunidade Intermunicipal. -----

--- • Possibilidade de acesso a novos apoios do QREN caso sejam superados os prazos previstos, através da “Bolsa de Mérito” prevista no «Segundo Memorando de Entendimento celebrado entre a República Portuguesa e a ANMP para promover a execução dos investimentos de iniciativa municipal no âmbito do QREN 2007-2013», o que obrigava os municípios a acelerarem os projetos, aumentando as taxas de execução, quer no ano de 2010, quer agora em 2011. -----

--- • Papel absolutamente central do investimento de iniciativa municipal para a alavancagem das taxas de execução do QREN e para recuperação da economia, de acordo com os dados publicados em relação ao ano de 2010. -----

--- • A importância de que se reveste o acelerar da execução dos projetos autárquicos, enquanto investimentos indispensáveis ao futuro do país, uma vez que se prevendo, para 2011, uma taxa de execução do QREN de 40%, o contributo dos municípios é fundamental, havendo a necessidade premente de rapidamente existir uma execução física e financeira dos vários projetos. -----

--- • *Promoção do rápido aumento do nível de execução dos programas Operacionais do QREN e melhoria da indução da atividade económica e do emprego, razão fundamental que levou o Governo a possibilitar no diploma de execução orçamental, o recurso ao concurso público urgente;* -----

--- • *Interesse nacional na utilização dos fundos do QREN, que, no caso de não serem rapidamente aproveitados, poderão ter que ser devolvidos à União Europeia.* -----

--- *Estas são algumas das sugestões que temos o prazer de transmitir a V. Ex.^a, na expectativa que as mesmas possam ser adotadas por essa Câmara Municipal, uma vez que o Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, deferiu já processos com base nestes argumentos.* -----

---- O Sr. Presidente depois de citar o ofício da ANMP referiu que dado o texto, os casos não se enquadravam na situação e informou que o Tribunal de Contas colocara uma série de perguntas relativamente aos dois processos que já tinham contrato de empreitada. O caso de Aveiras de Cima e o de Vila Nova da Rainha.-----

--- O Tribunal de Contas (TC) solicitou justificação para a adoção do "concurso público urgente". Ora, na altura, a Câmara estava a ser pressionada pelo Inaltejo no sentido de avançar rapidamente com a adjudicação dos trabalhos, condição para que a candidatura fosse aprovada. Foi igualmente pedido que se comprovasse a integração, no caderno de encargos, de todos os procedimentos da obra a realizar, assim como foi pedida cópia do mapa de quantidades dos trabalhos postos a concurso. Num ponto quatro o TC pede uma "declaração emitida pela entidade competente a atestar os elementos da obra a realizar, apresentados a concurso, definidos e enquadrados na legislação aplicada". -----

--- O Sr. Presidente citou uma informação do DIOM que foi remetida como resposta ao TC, respeitante à situação do Centro de Vila Nova da Rainha. "Ponto Um - O Tribunal de Contas quer o que está previsto no n.º5 do artigo 43 do CCP. Refere este artigo: "O projeto de execução deve ser acompanhado dos levantamentos e das análises de base, constam seis alíneas: a), b), c), d), e), f).-----

--- As alíneas a) e f) estão cumpridas no projeto do Centro Escolar de Aveiras de Cima. A alínea b) Estudos Geológicos e Geotécnicos também estão incluídos no projeto (ponto n.º5 da respetiva informação). A alínea c) Estudos Ambientais, o DIOM refere que este projeto não carece de estudo de impacto ambiental. O projeto a executar encontra-se dentro de áreas pertencentes ao município e portanto não carece de medidas de natureza expropriativa. A alínea e) Ensaios laboratoriais ou outros, o DIOM respondeu que não eram necessários. -----

--- O Sr. Vereador António Nobre considerou que eventualmente os serviços se atrasaram no desenvolvimento dos procedimentos e daí a opção pelo concurso urgente. Relativamente ao Pavilhão de Alcoentre não considera que este tenha qualquer carácter de urgência.-----

--- O Sr. Presidente referiu estarem em causa, unicamente, os Centros Escolares. O carácter de urgência tem apenas a ver com os Fundos Comunitários, situação qua a Sra. Vereadora Ana Ferreira melhor esclarecerá. -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira tomou a palavra referindo não haver qualquer atraso na submissão das candidaturas, processo sob a sua responsabilidade. Acrescentou que fora criada, no ano anterior, no âmbito dos fundos comunitários, a possibilidade de aumentar a taxa de financiamento dos 70% para os 80% nas candidaturas submetidas até ao final do ano. Para que a candidatura fosse aprovada era necessário existir um grau de maturidade elevado no procedimento concursal, e só perante essa situação é que foi usada a modalidade do concurso público urgente. Não existiu qualquer atraso-----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes considerou ser importante a distinção, a nível do carácter de urgência, os processos das Escolas - Centro Escolares de V. N. Rainha e Aveiras de Cima do processo do Pavilhão de Alcoentre. Até dia 31 de Dezembro de 2010 seria necessário dar entrada dos concursos. As propostas deveriam ser bem fundamentadas quando apresentam carácter de urgência. Em termos pedagógicos estas recomendações do TC deveriam ser imediatamente fornecidas aos técnicos para que no futuro seja acompanhado um memorando para resposta ao TC. -----

--- **1.2 - Proposta N.14/VP/2011** -----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- que uma das questões levantadas pelo Tribunal de Contas no âmbito da submissão a visto do processo da empreitada "Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima" se prendia com a apresentação de declaração a testar que " os elementos da solução da obra a realizar, apresentados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável".-----

--- que a construção do Centro Escolar está prevista na Carta de Equipamentos Escolares aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo em 03 de Abril de 2006 e 18 de Maio de 2006 respectivamente.

--- o teor da informação elaborada pelo DIOM sobre o assunto".-----

--- PROPONHO:-----

--- "a aprovação do teor da informação nº 404/2011/DIOM, em anexo."-----

--- **1.2 - Proposta N. 15/VP/2011** -----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve,

--- "Considerando:-----

--- que uma das questões levantadas pelo Tribunal de Contas no âmbito da submissão a visto do processo da empreitada "Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima" se prendia com a apresentação de declaração a testar que " os elementos da solução da obra a realizar, apresentados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável".-----

--- que a construção do Centro Escolar está prevista na Carta de Equipamentos Escolares aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo em 03 de Abril de 2006 e 18 de Maio de 2006 respectivamente.

--- o teor da informação elaborada pelo DIOM sobre o assunto. -----

--- PROPONHO:-----

--- A aprovação do teor da informação nº 404/2011/DIOM, em anexo. -----

--- Uma vez postas a votação as Propostas n.ºs 14 /VP / 2011 e 15/VP/2011 foram aprovadas por Unanimidade.-----

--- **Ponto 1.3- Proposta N. 05/VML/2011** -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a proposta que se transcreve:-----

---Considerando que:-----

---"É competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal de natureza Social, Cultural, Desportiva e Recreativa - cfr. al. b) do n.º4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

--- O trabalho meritório que o Centro Cultural Azambujense tem desenvolvido no âmbito do exercício da Formação Musical constituindo-se como um importante veículo de fomento da Cultura junto das camadas mais jovens da freguesia e conseqüentemente do nosso Concelho."-----

---Proponho:-----

---"A atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado à reparação dos instrumentos ao serviço da Banda e da Escola de Música."-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal justificou a atribuição de apoio financeiro aos serviços das Escolas de Musica do Concelho, como sendo não para a compra de um novo instrumento mas sim para a reparação de instrumentos antigos. -----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes interveio referindo que se atribuimos um subsidio para instrumentos até agora, a partir de hoje, para a reparação de instrumentos de todas as bandas de musica do Concelho, sempre que fazem os aniversários é justo que também os Ranhos Folclóricos e Associações Desportivas que também representam o Concelho em termos Nacionais e internacionais, tenham a merecida prenda neste montante ou diferente para que não se chegue á data dos seus aniversários e a Câmara entregue uma placa e o "saco simpático" do Município de Azambuja. Existe uma disparidade de critérios que do ponto de vista de injustiça pode e deve ser corrigido, apesar de o Município nos tempos correntes não abonar em dinheiro. -----

--- O Sr. Vereador António Nobre considerou que o ofício do CCA á Câmara parece integrar-se numa ação de divulgação do centro de recrutamento da Força Aérea. Não é um evento que se insira no CCA.A

Força Aérea também devia ter dado algum contributo. Esta situação vai contribuir para uma sucessão de pedidos das outras Associações e Instituições que representa o Município.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal respondeu ao Vereador António Nobre referindo que o Ofício do CCA á Câmara é expressamente a solicitar apoio financeiro para reparação dos instrumentos antigos e a oficializar a cerimónia. -----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes referiu que o que é notado pelo CCA é a reparação e não a compra dos instrumentos novos. Concordou com um plano estruturado para não se estar sempre a trazer propostas á Câmara neste sentido. -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal concluiu dizendo que existe uma proposta relativamente concreta sobre o apoio às colectividades e que em breve trarei á reunião de Câmara.-----

--- O Sr. Vereador António Nobre referiu também que recentemente aprovamos um apoio ao CCA para um Instrumento, para Vale do paraíso e Alcoentre. Se o CCA pretende o apoio para a reparação, da minha parte não tenho nada a opor, contudo a fundamentação da proposta não vai ao encontro daquilo que aqui se pretende. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 05/ V-VML / 2011 aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 1. Proposta N. 46/P/2011** -----

--- **Alteração da Taxa do Mercado Mensal**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

---*Considerando que:*-----

--- *“no cumprimento de legislação nacional relativa à fundamentação das taxas a praticar pelos Municípios, a Assembleia Municipal, através da sua Deliberação de 7de Outubro de 2010 fixou a taxa a praticar no mercado mensal de Azambuja em 2,00 €/m²; -----*

--- *no entanto, a legislação aplicável permite a introdução de fatores sociais ou de qualquer outra índole de amortecimento das taxas que derivam dos custos das operações que financiam;*

---*que o mercado mensal de Azambuja desempenha uma função importante, nomeadamente ao nível da regulação de preços e de acesso dos estratos populacionais financeiramente mais fragilizados, concorrendo também para a subsistência dos vendedores que nele exercem a sua atividade;*

--- *após reuniões com Associações do Sector se concluiu que aquela taxa não é compatível com a atual conjuntura económica do País; -----*

--- *após análise efetuada ás taxas praticadas em mercados semelhantes na Região, se concluiu que o valor médio praticado ronda 1,20 € / m²;”*

--- *Proponho:*-----

---*“Que a taxa a praticar no mercado mensal de Azambuja seja de 1,20 € (um euro e vinte cêntimos) por metro quadrado, com efeitos retroativos a Janeiro de 2011; -----*

---*Que esta proposta seja apreciada pela Assembleia Municipal.” -----*

--- O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vereador Silvino Lúcio uma vez que foi ele que conduziu os contactos com as Associações de Feirantes. -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio tomou a palavra saudando todos os presentes e salientado que esperava que os senhores Vereadores tivessem lido com atenção a proposta assim como os fundamentos anexos á mesma. A Associação dos representantes dos Feirantes também se pronunciou devido ao elevado valor da taxa que tinha sido aprovada na Reunião da Assembleia Municipal de 07 de Outubro de 2010, publicada em Novembro e com entrada em vigor nos 15 dias seguintes. O presente regulamento esteve em discussão pública, contudo ninguém leu e poucas pessoas se interessaram em participar. Foi realizado um levantamento dos valores que estão a ser praticados nos concelhos vizinhos, Não é intenção da Câmara acabar com o mercado, aquilo que se propõe é uma redução de 80 cêntimos. A perspetiva das reuniões com as duas associações era que a taxa fosse entre 50 a 60 cêntimos. O concelho de Cartaxo está neste momento com um processo de reformulação da taxa, passando para um euro. -----

--- O Sr. Sr. Presidente passou a palavra aos Srs. Vereadores. -----

--- O Sr. Vereador António Nobre considerou ser de lamentar que a Associação em causa não pudesse estar presente no momento para poderem participar na discussão da proposta em causa. Não se deve inviabilizar o mercado, deveria de existir uma maior diversificação dos tipos de comércio, sendo mais fácil abdicar de algumas receitas mais significativas e apostar mais na atividade em si. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes sugeriu discutir já a proposta 46/P/2011 e a 50/P/2011, porque considerava que não se poderia dissociar o mercado mensal do comércio local de Azambuja. De acordo com a legislação existente o mercado mensal de Azambuja não cumpre os requisitos legais. Deveria ser suspenso até se adaptar às condições legais em vigor. As taxas quer do mercado mensal quer do espaço público e publicidade foram realizadas em função de determinado estudo de eficiência económica, por uma empresa denominada - Intersysmet. Se o estudo desta empresa está de acordo com a lei, torna-se obrigatório aferir o custo real de um determinado serviço prestado em função de se aplicar a taxa sem prejuízo de haver descontos sempre que se necessitasse. Qual a razão da redução? Como é possível cobrar um determinado montante, sabendo que o serviço que está a ser exercido pela Câmara é ilegal?

--- Na ocupação da via do espaço público e da publicidade os valores que a Intersysmet considerou e que a Câmara aprovou e a Assembleia também foram claramente elevados para os comerciantes nos tempos que hoje decorrem. Ocorreu entretanto uma suspensão que surge pois houve uma alteração à legislação por parte governativa. Não é possível um país conseguir desenvolver rentabilidade económica mudando sistematicamente as regras. -----

--- O Sr. Sr. Presidente retomou a palavra aceitando a opinião do Sr. Vereador Jorge Lopes referiu. No entanto o estudo da Intersysmet está de acordo com aquilo que a lei determina. A legislação refere que tendo em ponderação os fatores sociais específicos a que a operação diz respeito podem ser aplicados fatores de incentivo ou desincentivo de manobrar as taxas. Esperava-se que da discussão pública deste regulamento, ocorresse um juízo sobre o valor das taxas. Se não se aplicar esta taxa independentemente de ser legal ou não, aplicamos a taxa de 2€/m2 que é a que está definida. Irá ser solicitado aos serviços jurídicos da Câmara uma parecer sobre a situação do mercado e a responsabilidade da Câmara relativamente à sua manutenção e funcionamento. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 46 / P / 2011 aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS e CDU) e um voto contra (CPFNT).

---Foi solicitada a introdução da Proposta 50/P/2011 NA Ordem de Trabalhos o que foi aceite por unanimidade. -----

--- **Proposta N. 50/P/2011** -----

--- **Suspensão de Taxas de Ocupação do Espaço Público e Publicidade**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---" Considerando que:-----

--- "A Câmara Municipal de Azambuja procura estabelecer medidas de incentivo à actividade económica de base local, a nível do comércio e serviços (cf. Medida 10.02.03 do Plano de Actividades – Apoio ao tecido empresarial local), preocupação que se toma mais premente face à actual situação económico-financeira que o país atravessa;-----

---Nessa medida, na elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Setembro de 2011, o Município fixou um valor de taxas de ocupação do espaço público e publicidade inferior ao custo da actividade apurado através do estudo de viabilidade económico-financeira realizado para o efeito, assumindo o custo social como medida para a recuperação e fortalecimento da economia local;-----

---Apesar da intenção expressa na Tabela, o valor de taxas fixado afigura-se, ainda assim, demasiado elevado face ao que vem sendo praticado, recomendando-se a sua revisão para valores menos onerosos para o comércio local;-----

---Entretanto, no dia 1 de Abril foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2011, que introduziu significativas alterações ao quadro normativo aplicável à ocupação do espaço público e publicidade, no que diz respeito aos procedimentos de controlo prévio e à regulação das condições em que pode ser feita a

afixação de mensagens publicitárias e a ocupação do espaço público, e que em alguns casos eliminam a necessidade de qualquer licenciamento ou procedimento autorizativo e respectivo pagamento de taxas;

---A recente alteração legislativa implica que se proceda à revisão do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade (Edital n.º 103/2010, de 11 de Outubro) e do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010) e de procedimentos dos serviços, tornando inexequível a campanha de regularização de situações existentes levada a cabo pela Câmara Municipal, bem como a renovação anual dos licenciamentos em vigor;-----

---Face, por um lado, à intenção em reduzir o valor das taxas e, por outro lado, à necessidade de reformular a regulamentação municipal referente à ocupação do espaço público e publicidade, afigura-se recomendável promover um tratamento igual entre os licenciamentos em vigor e sujeitos a renovação anual, os licenciamentos em apreciação e os licenciamentos que venham a ser submetidos à apreciação da Câmara, enquanto se procede às necessárias adaptações ao novo regime;-----

---Para esse efeito é necessário suspender a campanha de legalização em curso, que deverá ser adaptada ao novo quadro regulamentar, bem como as disposições regulamentares que estabelecem as taxas a aplicar e as que exigem renovação anual do licenciamento de ocupação do espaço público e publicidade."-----

--- PROPONHO que a Câmara Municipal:-----

---I. Dada a urgência de deliberação imediata sobre este assunto e a impossibilidade de dar cumprimento aos prazos legais do art. 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – Lei das Autarquias Locais (LAL), a Câmara delibere, ao abrigo do disposto no artigo 83.º do mesmo diploma, incluir na ordem do dia da reunião a apreciação da presente proposta;-----

---II. No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da LAL, delibere propor à Assembleia Municipal de Azambuja que determine:-----

---1. Suspender a vigência do art. 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 7 de Outubro de 2010.-----

---2. Suspender a vigência do Capítulo VIII da Tabela de Taxas, Licenças e Preços, anexa ao Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Setembro de 2010.-----

---3. Estabelecer que as medidas referidas nos números anteriores produzem efeitos entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2011".-----

--- O Sr. Presidente retomou a palavra referindo que na sequência da obrigatoriedade de regulamentar sobre todas estas matérias também foi aprovado o regulamento municipal de ocupação de espaço público e publicidade, cujas taxas anteriores haviam sido suspensas, por ter sido considerado que não só o POLIS, em Azambuja, como a regeneração urbana realizada em diversas Vilas causavam um conjunto de prejuízos que determinavam a suspensão destas mesmas taxas. Entretanto foi aprovado um novo regulamento que entrou em vigor, no qual estiveram envolvidos os fiscais da Câmara no sentido de sensibilizar os comerciantes. A partir de Abril ia começar-se a cobrar as respetivas taxas de publicidade de ocupação pública. Durante o mês de Abril saiu legislação que contrariava todo o regulamento realizado pela Câmara, logo teve que se adaptar o regulamento à nova legislação. A nossa proposta é que seja suspensa a vigência do Artigo n.º11 do regulamento de taxas de ocupação do espaço público e publicidade e que seja suspensa a vigência do capítulo 8º das taxas, e que as medidas produzam efeitos entre o dia 01 e 30 de Setembro de 2011.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 50/ P / 2011 aprovada por unanimidade.-----

--- Ponto 6-Informações -----

--- 6.1. Suspensão de Taxas de Ocupação do Espaço Público e Publicidade -----

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento -----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 07/04/2011 a 20/04/2011-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **6.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade**-----

--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 18 de Abril*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- O Sr. Presidente tomou a palavra lembrando todos os presentes que a próxima Reunião Extraordinária realizar-se-á pelas 15h na próxima sexta-feira e a Assembleia Municipal Ordinária pelas 20h também na sexta-feira.-----

--- **Encerramento**-----

--- Eram dezoito horas, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

----- Gabinete de Apoio à Presidência, 01 de Setembro de 2011.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)
